

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018- PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2018-PMSC** *fls.1/3*

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do corrente ano 2018, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços Nº 002/2018-PMSC e Processo Administrativo Nº 013/2018-PMSC**, cujo objeto é selecionar empresa do ramo pertinente para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção do cemitério público na Sede do Município de Santa Cruz, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamentos constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presentes, o presidente da CPL, Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Jéssica de Moura Alves, Ana Tássia Damascena Silva e Maria Ricaelly Amaral de Souza, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), e, no mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. As empresas: **CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.528.956/0001-14**, e **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.328.425/0001-67**, adquiriu o edital, conforme comprovantes de recebimento anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão a licitante:

a) **CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.528.956/0001-14**, a qual está representada por seu proprietário, Sr. José de Macedo Coelho, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para

comprovar sua condição de Microempresa, nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que;

a) O licitante, **CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.528.956/0001-14**, nada disse.

Passando a análise minuciosamente pela a CPL restou observar que a empresa, **CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.528.956/0001-14**, foi verificado que as mesmas apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta que o licitante, **CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.528.956/0001-14**, por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-la **HABILITADA**.

Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, por todos os participantes, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal.

Ademais, em face da renúncia ao aludido prazo recursal, o Presidente da CPL fez abrir os envelopes contendo as proposta de preços das empresas habilitadas para a face seguinte do certame, a saber, empresa;

Licitante: **(a) CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.528.956/0001-14**, que apresentou proposta no valor global de **R\$**

**262.170,81 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e setenta reais e oitenta e um centavos).**

Passando a analisar pela a CPL, restou verificar que, a empresa: **(A) CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.528.956/0001-14**, apresentou proposta em duas via a mesma está de acordo com as condições do edital, e compatível com o preço de mercado tendo como base o orçamento estimativo, sendo a CPL declara a proposta classificada;

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da Tomada de Preços nº 002/2018, a CPL declarou vencedora do certame, a licitante, **CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.528.956/0001-14**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 262.170,81 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e setenta reais e oitenta e um centavos)**, que apresentou proposta conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmo são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para os referidos itens, e por ter sido este o critério de julgamento. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

**Comissão Permanente de Licitação**

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

Licitante:

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA - EPP**

**Tomada de Preços nº002/2018 fls 3/3**

## TERMO DE ABDICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL

### Tomada de Preços N° 002/2018-PMSC Processo Administrativo N° 013/2018-PMSC

O licitante abaixo assinado, para fins do que dispõe a legislação referente da matéria, e em especial, atendendo as disposições contidas na Lei 8.666/93, art. 43, inciso III, declara que ABDICA dos prazos recursais que lhe são postos à disposição, para que se possa seguir com a continuidade do certame e conseqüentemente prosseguir com a homologação, referentes a **Tomada de Preços N° 002/2018-PMSC e Processo Administrativo N° 013/2018-PMSC.**

Santa Cruz - PE (PE), 26 de fevereiro de 2018.

Sem mais para o momento.  
Atenciosamente,

---

**CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA - EPP**  
**CNPJ N° 10.528.956/0001-14**  
Licitante